



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.283

João Pessoa - Sexta-feira, 22 de Janeiro de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

**Ato Governamental nº 0172** João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARINA MAGALHÃES DE MORAIS** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-6.

**Ato Governamental nº 0173** João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIEL FARIAS DE ALBUQUERQUE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, Administração Penitenciária, Símbolo CSE-3

**Ato Governamental nº 0174** João Pessoa, 21 de janeiro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, símbolo CAD-6.

**Ato Governamental nº 0175** João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **IRANI RIBEIRO DE MORAIS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, com exercício na Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CSE-3.

**Ato Governamental nº 0176/2010** João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LARISSA CAVALCANTI DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde. Símbolo CSE-3

**Ato Governamental nº 0177** João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LEIDE NÉRIA CARVALHO RIBEIRO DE MORAIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0178** João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **IVANILDO VIANA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 0179** João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.251, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de setembro de 2009.

**Ato Governamental nº 0180** João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CRISTIANE LIMA CEZAR LEITÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 0181** João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **GLADIMIR ARAÚJO FERREIRA**, Matrícula nº 157.900-2, do cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0182**

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIZA RODRIGUES MOSCOSO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0183**

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **JOÃO FEITOSA LEITE**, Matrícula nº 164.567-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Defesa Social da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CGF-3.

**Ato Governamental nº 0184**

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA LÚCIA DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Defesa Social da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CGF-3.

**Ato Governamental nº 0185**

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **VIVIAN MENEZES DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0186**

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ERONDES MENDES DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento da Ação Governamental da Sexta Região da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental, Símbolo CGF-2.

**Ato Governamental nº 0187**

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto nº 29.005, de 28 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E** designar o servidor **EDINEWTON CÉSAR DE ARAÚJO**, 165.059-9, para responder pelas atribuições de Chefe de Gabinete no Programa de Combate a Pobreza Rural – PCPR/COOPERAR-PB.

**Ato Governamental nº 0188**

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSÉ LEITE DOS SANTOS NETO**, Matrícula nº 163.123-3, do cargo de provimento em comissão de Gerente Regional da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CGF-2.

**Ato Governamental nº 0189**

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, da Lei nº 7.843, de 1º de novembro de 2005,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS** Membro do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, representando a Diretoria da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, para o mandato complementar de 02 (dois) anos e 11 (onze) meses.

**Ato Governamental nº 0190**

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental AG nº 5.154, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de abril de 2009, que nomeou **DANIELLY ALBUQUERQUE DA COSTA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **INSPETOR SANITÁRIO**, com lotação na Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB.

**Ato Governamental nº 0106**

João Pessoa, 14 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ DIAS PACHÊCO NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP.

Publicado no DOE de 15.01.2010

Republicado por incorreção.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 006/GS/SEAD

João Pessoa, 18 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.900.148-6/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSÉ LEITE DOS SANTOS NETO, do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 163.123-3, lotado na Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo ao dia 15 de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 009/GS/SEAD

João Pessoa, 19 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.001.140-3/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARCIA JACINTA ROLIM MARQUES, do cargo de Enfermeiro, matrícula n.º 162.333-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 010/GS/SEAD

João Pessoa, 19 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.000.949-2/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA AURICELIA DE SÁ NOBREGA LUCENA, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 68.169-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 011/GS/SEAD

João Pessoa, 19 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.001.119-5/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 158.847-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 013/SEAD.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto n.º 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

**R E S O L V E** designar a servidora PATRÍCIA BATISTA MAIA, Matrícula n.º 164.405-0, para exercer a função de PREGOEIRO da Secretaria de Estado da Administração e a servidora ALBAMIRTE DE AGUIAR, Matrícula n.º 90.250-1, para equipe de apoio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias n.ºs 303 e 320/SEAD, publicadas no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 03 e 24 de setembro de 2009, respectivamente.

PORTARIA Nº 014/SEAD.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto n.º 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

**R E S O L V E** designar o servidor JOSÉ NOIRTON MAIA LEITE, Matrícula n.º 92.865-8, para exercer a função de PREGOEIRO da Secretaria de Estado da Administração e o servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RANGEL, Matrícula n.º 166.343-7, para equipe de apoio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias n.ºs 233 e 304/SEAD, publicadas no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 30 de junho de 2009 e 03 de setembro de 2009, respectivamente.

PORTARIA Nº 015/SEAD.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto n.º 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

**R E S O L V E** designar a servidora MARIA DO SOCORRO AMARAL LINS, Matrícula n.º 78.445-1, para exercer a função de PREGOEIRO da Secretaria de Estado da Administração e a servidora KARINA LINS FERREIRA BARBOSA, Matrícula n.º 156.188-0, para equipe de apoio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 310/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 016/SEAD.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto n.º 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

**R E S O L V E** designar a servidora VIVIANE PEREIRA ALMEIDA DINIZ, Matrícula n.º 164.404-1, para exercer a função de PREGOEIRO da Secretaria de Estado da Administração e as servidoras CLEONICE GOMES DA SILVA, Matrícula n.º 127.711-1 e ANDREA CRISTINA AVELINO FEITOZA, Matrícula n.º 151.570-5, para equipe de apoio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias n.ºs 111, 306 e 335/SEAD, publicadas no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 18 de março de 2009, 03 de setembro de 2009 e 03 de outubro de 2009, respectivamente.

PORTARIA Nº 017/SEAD.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto n.º 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

**R E S O L V E** designar a servidora MAEVY PIMENTEL RODRIGUES DE LIMA, Matrícula n.º 149.489-9, para exercer a função de PREGOEIRO da Secretaria de Estado da Administração e a servidora JARINETE PINHEIRO DE LIMA, Matrícula n.º 90.550-0, para equipe de apoio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 305/SEAD, publicadas no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de setembro de 2009.

PORTARIA Nº 018/SEAD.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto n.º 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

**R E S O L V E** designar o servidor PEDRO ALONÇO NETO, Matrícula n.º 166.509-0, para exercer a função de PREGOEIRO da Secretaria de Estado da Administração e as servidoras VANILDA HENRIQUE DE FREITAS, Matrícula n.º 151.050-9, e SONIA LÚCIA NEVES SPINELLY, Matrícula n.º 139.554-8, para equipe de apoio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias n.ºs 113 e 307/SEAD, publicadas no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 18 de março de 2009 e 03 de setembro de 2009, respectivamente.

PORTARIA Nº 019/SEAD.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto n.º 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002,

**R E S O L V E** designar o servidor VALBER ROBERTO DINIZ DA SILVA, Matrícula n.º 164.406-8, para exercer a função de PREGOEIRO da Secretaria de Estado da Administração e os servidores HELLEN ARRUDA ROLIM, Matrícula n.º 166.938-9, e ANDRÉ ANTONIO COSTA VIEIRA, Matrícula n.º 167.021-2, para equipe de apoio.

  
ANTONIO FERNANDES NETO  
Secretário

## Casa Civil do Governador

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA -ARPB

PORTARIA ARPB N.º 001/2010-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba -ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar MICHELINE SILVESTRE HENRIQUE, matrícula 063-9, do cargo em comissão de ASSESSOR da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2010

PORTARIA ARPB N.º 002/2010-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar TELMA MARIA SILVA MARTINS, matrícula n.º 009-4, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2010

PORTARIA ARPB N.º 003/2010-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba -ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Exonerar MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 042-6, do cargo em comissão de ASSESSOR da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2010

PORTARIA ARPB N.º 004/2010-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso III do artigo 13 do Decreto n.º 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar BERNARDINO BANDEIRA FILHO, matrícula n.º 096-9, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR, da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, símbolo AS-1.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2010

  
José Otávio Maia de Vasconcelos  
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## Saúde

PORTARIA Nº 037 /10

João Pessoa, 20 de janeiro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo dos servidores abaixo relacionados, uma vez que os mesmos se encontram sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Presidente), HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Membro), e FRANCISCO DE ASSIS COSTA ARAÚJO, matrícula nº 515423-5, (Membro). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

|                                      |           |
|--------------------------------------|-----------|
| Inacia Gonçalves da Silva            | 162.124-6 |
| Liziane Lira Gonçalves               | 161.912-8 |
| Meiriellen Patrícia Marques da Silva | 162.248-0 |
| Rafaella Paula Pimentel Procópio     | 162.264-1 |
| Lívia Daniela Bezerra Madureira      | 161.488-6 |
| Áurea Maria Ferreira Alves Lucena    | 161.658-7 |
| Ericsson Albuquerque Marques         | 160.109-1 |
| Ebenone Antonio da Silva             | 160.484-8 |
| Márcia Adriana Dias M. da Cunha      | 160.307-8 |
| Luzijan Costa de Lima                | 160.900-9 |
| Rogério dos Anjos Ferreira           | 161.083-0 |
| Maria Angélica Vieira de Oliveira    | 162.584-2 |
| Aluska Valeska de Souza              | 162.268-4 |
| André Barbosa Carneiro               | 162.327-3 |
| Cínara Fabricia da Silva Moura       | 163.006-7 |
| DE – SE CIENCIA                      |           |
| PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE            |           |

PORTARIA Nº 829 /GS

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere,

**RESOLVE:**

Art 1º – Criar a Comissão de Estadual de Acompanhamento e Avaliação da Rede de Alta Complexidade em Nefrologia, composta pelos seguintes representantes:

- Isabel Barroso Augusto da Silva - UFPB ( **Presidente**)
- Ana Lígia Barbosa da Silva – GEAS (**Membro**)
- Liliane Marie de Lima – GERVAV (**Membro**)
- Maria de Fátima Marinho Arnaud – AGEVISA – (**Membro**)
- Manoel Lins de Albuquerque – GERVAV – (**Membro**)

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em D.O. E. de 16/12/09

Republicar por incorreção

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
 Secretário de Estado da Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução nº 954/09

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de Unidade Móvel e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde da Atenção Básica, para o município de **Campo de Santana**, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 955/09

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da política nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, para o município de **Campo de Santana**, conforme estabelecido pelo Componente I da Portaria GM n. 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 956/09

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica, Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, para o município de **Campo de Santana**, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 957/09

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica, Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, para o município de **Areia**, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 958/09

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica, Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, para o município de **Alagoinha**, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 959/09

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica, Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, para o município de **Pombal**, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 960/09

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Unidade Móvel Odontológica e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

**Resolve**

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Unidade Móvel Odontológica para o município de **Pombal**, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSE MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

Resolução nº 961/09

João Pessoa, 09 de novembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da política nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, para o **Bairro Vida Nova** no município de **Pombal**, conforme estabelecido pelo Componente I da Portaria GM n. 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**OSÉ MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 962/09**

**João Pessoa, 09 de novembro de 2009.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da política nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Porte I, para o **Bairro Nova Vida** no município de **Pombal**, conforme estabelecido pelo Componente I da Portaria GM n. 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**OSÉ MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 1070/09**

**João Pessoa, 09 de novembro de 2009.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de Unidade Móvel e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde da Atenção Básica, para o município de **Monte Horebe**, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**OSÉ MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 1071/09**

**João Pessoa, 09 de novembro de 2009.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de Unidade Móvel e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 09 de novembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde da Atenção Básica, para o município de **Duas Estradas**, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**OSÉ MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 1132/09**

**João Pessoa, 10 de dezembro de 2009.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Lei nº 8069, de 13 de Julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Programa Mais Saúde – Direito de Todos (2008-2011), que propõe como diretriz estratégica implementar o Programa Saúde nas Escolas em articulação com o Ministério da Educação;

Considerando o Decreto nº 6286 de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE) e a Portaria Ministerial nº 1861 do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria/GM nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma dos blocos de financiamento, com respectivo financiamento e controle;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 168ª reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Implantação da Caderneta de Saúde do Adolescente;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**OSÉ MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 1139/09**

**João Pessoa, 09 de novembro de 2009.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando a Portaria GM n. 2.371 de 07 de outubro de 2009 que institui no

âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal, e Considerando a decisão da CIB-PB, na 168ª Reunião Ordinária do dia 07 de dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo dos Pré-projetos para Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica, Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, e do Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal com entrada no protocolo da SES até o dia 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único – Os pré-projetos aprovados, para emissão de Resolução CIB, deverão conter todos os requisitos definidos nas respectivas portarias, no momento do preenchimento do cadastro no “Sistema UBS” do sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde – www.fns.saude.gov.br.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**OSÉ MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 1140 /09**

**João Pessoa, 16 de dezembro de 2009.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da política nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 168ª reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Porte II para o **Distrito Sanitário de Bela Vista** do município de **João Pessoa**, conforme estabelecido pelo Componente II da portaria GM n. 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**OSÉ MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 1141 /09**

**João Pessoa, 17 de dezembro de 2009.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a decisão do Colegiado de Gestão do Curimatá Oriental, em Reunião Extraordinária, no dia 26 de Agosto de 2009;

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Araruna/PB, em Reunião Extraordinária no dia 28 de Agosto de 2009 e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 07 de dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto nº 12830010 sobre a Emenda do Parlamentar Wilson Santiago, na ordem de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao Hospital e Maternidade Maria Júlia Maranhão, no município de Araruna.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**OSÉ MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 1142 /09**

**João Pessoa, 17 de dezembro de 2009.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da política nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 168ª reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Porte II para o **Distrito Sanitário do Geisel** do município de **João Pessoa**, conforme estabelecido pelo Componente II da portaria GM n. 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**OSÉ MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 1143 /09**

**João Pessoa, 17 de dezembro de 2009.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da política nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 168ª reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Porte II para o **Distrito Sanitário III de Mangabeira** no município de **João Pessoa**, conforme estabelecido pelo Componente II da portaria GM n. 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**OSÉ MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 1144 /09**

**João Pessoa, 17 de dezembro de 2009.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da política nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;





**Resolução nº 1164/09**

João Pessoa, 17 de dezembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 07 de dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Básica, Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada, para o Hospital e Maternidade Governador Flávio Ribeiro Coutinho em Santa Rita, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

**Resolução nº 1165/09**

João Pessoa, 17 de dezembro de 2009.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, Unidade Móvel Odontológica e, considerando a decisão da CIB-PB, na 168ª reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 2009.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Unidade Móvel Odontológica para o município de Sapé, conforme estabelecido pela portaria GM n. 2.198/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ MARIA DE FRANÇA**  
 Presidente da CIB/PB

**Segurança e da Defesa Social****CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL  
COMISSÃO DE DISCIPLINA****EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formado pelos membros ao final identificados, com fundamento no que preceitua o artigo 211 da Lei nº 85/2008, decide de forma colegiada, suspender o Processo Administrativo Disciplinar nº: 56/2009/CD/CPC/SEDS, instaurado em desfavor do servidor JOÃO CARDOSO DA SILVA, Motorista Policial, matrícula nº: 095.538-8, em razão do servidor se encontrar respondendo a Processo Criminal, nos autos da Ação Penal nº: 03320080034730, em tramitação na 5ª Vara da Comarca de Santa Rita/PB. O mencionado Processo Administrativo Disciplinar permanecerá suspenso até o trânsito em julgado da ação penal.

COMUNIQUE-SE O PROCESSADO.  
PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2010.

Presidente: Del. Pol. Grace Arne Ferreira Leite  
 1º Membro: Del. Pol. Edson Francisco da Silva  
 2º Membro: Agente de Inv. Francineide de França

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formado pelos membros ao final identificados, com fundamento no que preceitua o artigo 211 da Lei nº 85/2008, decide de forma colegiada, suspender o Processo Administrativo Disciplinar nº: 54/2009/CD/CPC/SEDS, instaurado em desfavor do servidor JOSÉ BENVENUTO DE SOUSA, Agente de Telecomunicações, matrícula nº: 094.837-3, em razão do servidor se encontrar respondendo a Processo Criminal, nos autos da Ação Penal nº: 03320090003774-4, em tramitação na 1ª Vara da Comarca de Santa Rita/PB. O mencionado Processo Administrativo Disciplinar permanecerá suspenso até o trânsito em julgado da ação penal.

COMUNIQUE-SE O PROCESSADO.  
PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2010.

Presidente: Del. Pol. Grace Arne Ferreira Leite  
 1º Membro: Del. Pol. Edson Francisco da Silva  
 2º Membro: Agente de Inv. Francineide de França

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formado pelos membros ao final identificados, com fundamento no que preceitua o artigo 211 da Lei nº 85/2008, decide de forma colegiada, suspender o Processo Administrativo Disciplinar nº: 55/2009/CD/CPC/SEDS, instaurado em desfavor do servidor LEONARDO BASTOS PEREIRA, Agente de Investigação, matrícula nº: 156.364-5, em razão do servidor se encontrar respondendo a Processo Criminal, nos autos da Ação Penal nº: 004620070010502, em tramitação na Vara Única da Comarca de Solânea/PB. O mencionado Processo Administrativo Disciplinar permanecerá suspenso até o trânsito em julgado da ação penal.

COMUNIQUE-SE O PROCESSADO.  
PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2010.

Presidente: Del. Pol. Grace Arne Ferreira Leite  
 1º Membro: Del. Pol. Edson Francisco da Silva  
 2º Membro: Agente de Inv. Francineide de França

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formado pelos membros ao final identificados, com fundamento no que preceitua o artigo 211 da Lei nº 85/2008, decide de forma colegiada, suspender o Processo Administrativo Disciplinar nº: 61/2009/CD/CPC/SEDS, instaurado em desfavor dos servidores Agentes de Investigação ISOYLLE CASSIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 155.085-3, GIOVANNI GRISI, matrícula nº 155.083-7 e JOSÉ ANANIAS DE LUCENA FILHO, matrícula nº: 137.302-1, em razão dos servidores se encontrarem respon-

dendo a Processo Criminal, nos autos da Ação Penal nº: 2002008032440, em tramitação na 5ª Vara Criminal de João Pessoa/PB. O mencionado Processo Administrativo Disciplinar permanecerá suspenso até o trânsito em julgado da ação penal.

COMUNIQUE-SE AOS PROCESSADOS.  
PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2010.

Presidente: Del. Pol. Grace Arne Ferreira Leite

1º Membro: Del. Pol. Edson Francisco da Silva

2º Membro: Agente de Inv. Francineide de França

**DEPARTAMENTO DESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 589/2009-DS**

João Pessoa, 10 de novembro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Nomear Antonio Alberto Diniz de Medeiros, para exercer o cargo de Auditor Interno, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

  
**Américo José Estrela Uchôa**  
 Diretor Superintendente

**Receita****PORTARIA Nº 004/GSER**

João Pessoa, 14 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA MARIA DE JESUS, matrícula nº 80.271-9, lotada nesta Secretaria, para substituir a servidora NEUMA DE LOURDES SOARES HOLANDA, matrícula nº 56.746-9, Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Gerência de Administração, desta Pasta, enquanto durar o seu período de licença especial, compreendido entre 04.01.2010 a 03.04.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de janeiro de 2010.

  
**ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO**  
 Secretário de Estado da Receita

**RESENHA Nº 001/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

| Nº           | EMPRESA   | TIPO DE PROCESSO  | DECISÃO       |
|--------------|---|---|---------------|
| 0781612009-5 | NEW CELL LTDA.  | ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESTITUIÇÃO  | DEFERIMENTO   |
| 1194982009-2 | CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A                                     | REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO SISTEMÁTICA SIMPLIFICADA DE TRIBUTAÇÃO                   | DEFERIMENTO   |
| 1276942009-7 | NORDIL NORDESTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.                                | REGIME ESPECIAL-ARMAZENAMENTO   | DEFERIMENTO   |
| 1169222009-8 | ROBERTO DA COSTA RAMOS  | IPVA-RESTITUIÇÃO  | DEFERIMENTO   |
| 1184842009-9 | JOSERIDE SILVEIRA DE LUCENA   | IPVA-RESTITUIÇÃO  | DEFERIMENTO   |
| 1100662009-5 | MANUEL LOPES DE CARVALHO NETO   | ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA                | INDEFERIMENTO |
| 1094142009-4 | RL CONSTRUTORA LTDA.  | REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO  | DEFERIMENTO   |
| 0956902009-1 | AXIAL ENGENHARIA, ARQUITETURA E INCORPORAÇÃO LTDA.                            | REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO  | DEFERIMENTO   |
| 0946822009-5 | ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA.   | REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO  | DEFERIMENTO   |
| 0853962009-0 | ESFERA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA.                                       | REGIME ESPECIAL-TERMO DE OPÇÃO  | DEFERIMENTO   |
| 0957662009-0 | CYRO CAVALCANTI AUTO PEÇAS LTDA.  | REGIME ESPECIAL-TERMO DE ACORDO   | DEFERIMENTO   |
| 0709272009-5 | REFRESCOS GUARARAPES LTDA.  | REGIME ESPECIAL-TERMO DE ACORDO   | DEFERIMENTO   |
| 1120332009-4 | EZILDA PRESTES ROCHA  | ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO | DEFERIMENTO   |
| 1159912009-7 | RITA DE MEDEIROS MARINHO  | ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA                | DEFERIMENTO   |
| 0765072009-8 | GABRIEL TIBÚRCIO DE LIMA EPP.   | ICMS-SIMPLES NACIONAL-RESTITUIÇÃO   | DEFERIMENTO   |
| 0842462009-7 | SVC CONSTRUÇÕES LTDA.   | REGIME ESPECIAL   | INDEFERIMENTO |
| 0743482009-8 | PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA   | REGIME ESPECIAL   | INDEFERIMENTO |
| 0394412008-6 | SINDICATO DO COMÉRCIO VAREGISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO NO ESTADO DA PARÁIBA | SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES  | INDEFERIMENTO |
| 1207022009-5 | MARAJÓ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.   | REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO TARE  | DEFERIMENTO   |
| 1207072009-8 | MARAJÓ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.   | REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO TARE  | DEFERIMENTO   |
| 1207532009-8 | EMPRESA DE TRANSPORTES MARAJÓ LTDA.   | REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO TARE  | DEFERIMENTO   |
| 0034242010-0 | MACRINA MARIA DURTE LIMEIRA   | ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA                | DEFERIMENTO   |
| 1006482009-2 | JOSÉ ALMIR TOTA DE OLIVEIRA   | ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA                | DEFERIMENTO   |
| 1215472009-9 | MARTA HELENA NEVES MARTINS OLEGÁRIO   | ISENÇÃO DO ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA                | INDEFERIMENTO |
| 1232842009-5 | FRANCISCO LACERDA DE FIGUEIREDO   | REGIME ESPECIAL-PRORROGAÇÃO   | DEFERIMENTO   |
| 0917082009-0 | GERDAU COMERCIAL DE AÇOS S.A.   | REGIME ESPECIAL   | INDEFERIMENTO |







**RESENHA/PBPREV/GP/008-2010**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

| Processo | Requerente                    | Matrícula | Lotação            |
|----------|-------------------------------|-----------|--------------------|
| 5877-09  | SONIA MARIA CARVALHO DE SOUZA | 91.073-2  | DEFENSORIA PUBLICA |

João Pessoa, 14 de janeiro de 2010

**RESENHA/PBPREV/GP/Nº 009-2010**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

| Processo | Requerente | Matrícula                | Assunto |                                       |
|----------|------------|--------------------------|---------|---------------------------------------|
| 01       | 0559-10    | JOSE EDISIO SIMOES SOUTO | 5401-1  | RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIARIO |

João Pessoa, 14 de janeiro de 2010.

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

**Procuradoria Geral do Estado**

PORTARIA Nº 029/PGE

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **01/02/2010 a 02/03/2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor, **ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 106.766-4, Advogado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional – Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PORTARIA Nº 030/PGE

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **03 de fevereiro a 04 de março de 2010, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **RENAN DE VASCOCELOS NEVES**, matrícula nº 119.992-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PORTARIA Nº 031/PGE

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 de fevereiro a 02 de março de 2010, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **AUGUSTO SÉRGIO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA**, matrícula nº 87.382-9, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 032/PGE

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **03 de fevereiro a 04 de março de 2010, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **TEREZA CRISTINA PONTES DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 60.718-5, Administrador, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 033/PGE

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **04 de fevereiro a 05 de março de 2010, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO**, matrícula nº 163.117-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 034/PGE

João Pessoa, 21 de janeiro de 2010

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 de fevereiro a 02 de março de 2010, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, matrícula nº 88.775-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA.


  
José Edísio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 05/2010

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** os **Pareceres Jurídicos**, devidamente homologados, abaixo discriminados:

| PARECER Nº  | SOLICITANTE                  | EMENTA  | DISPOSITIVO          |
|-------------|------------------------------|---|----------------------|
| PGE/18/2010 | JOSÉ CARLOS BARBOSA          | Policial Militar. Exclusão. Procedimento especial Constitucional. Art. 125§ 4º c/c RITJPB (Resolução 40/96). Matéria Constitucional. Competência privativa do Poder Judiciário. Coisa Julgada. Incompetência do Poder Executivo para rever a matéria. Separação dos poderes. Via revisional Inadequada. Impossibilidade jurídica do pedido. | <b>INDEFERIMENTO</b> |
| PGE/19/2010 | JOÃO ALEUDO DE MEDEIROS NETO | Tributário. Sócio. Responsabilidade. Fatos Geradores.   | <b>INDEFERIMENTO</b> |
| PGE/20/2010 | COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA     | Tributário. Pessoa Jurídica de direito privado. Exclusão de sócio. CDA objeto de execução fiscal ajuizada. Improcedência do pleito.   | <b>INDEFERIMENTO</b> |
| PGE/21/2010 | PAULO MOREIRA DE ALMEIDA     | Tributário. Pessoa jurídica de direito privado. Arguição de suposta decadência do crédito. Impossibilidade do pedido. CDA objeto de execução fiscal ajuizada. Improcedência do pleito.  | <b>INDEFERIMENTO</b> |

Procuradoria Geral do Estado, em 21 de janeiro de 2010.

  
José Edísio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado